



ATA - PRE/COMISS1251

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE OBRAS

ATA n.º 1/2024

Data	Local	Coordenador da Reunião
25/01/2024	SGS	Maxwell Mascarenhas dos Anjos <i>Presidente da Comissão Permanente para Revisão e Elaboração dos Planos de Obras.</i>

1. OBJETIVO

1.1 Deliberar acerca da revisão do Plano de Obras 2024-2026 objeto do processo SEI n.º 0023437-79.2023.6.05.8000, em consonância ao quanto disposto no parágrafo único da Portaria n.º 69, de 19 de fevereiro de 2020.

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo
Cristiane Mendes Lima Nogueira	Seção de Planejamento Orçamentário (SEPLAN)
Cintia Vilas Bôas Campos	Coordenadora de Obras e Manutenção Predial (COMANP)
Milena Austregésilo Herêda	Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos em substituição (COGELIC)
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	Secretário de Gestão de Serviços (SGS)
Valdeci Giacomose Ribeiro	Chefe da Seção de Projetos e Obras (SEPROB)
Ana Maria Parcerio Oliveira	Secretária de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições em substituição (SPL)

3. DISCUSSÃO DA PAUTA

3.1 **Contexto:** O art.1º da Resolução 23.544/2017 dispõe que a elaboração do Plano de Obras é obrigatória para a realização de obras pelos Tribunais Eleitorais, com aprovação do respectivo Pleno. A elaboração do plano, faz-se necessário observar os seguintes parâmetros:

- as aquisições de imóveis não se enquadram na definição de *obra*, portanto não devem ser incluídas no Plano;
- as obras em andamento, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, terão prioridade sobre novos projetos;
- conforme o art.1º, §2º da Resolução TSE nº 23.544/2017, somente as obras emergenciais e aquelas com valores até R\$ 330.000,00 poderão ser iniciadas sem previsão no plano de obras;
- no item 4 da Orientação SOF/TSE nº 4 consta que para destinação de recursos para obras na proposta orçamentária de 2024 é necessário o envio de ofício do Diretor-Geral do Tribunal Regional informando a adequação do pedido à prioridade do Plano de Obras, aprovado pelo Pleno. No anexo da referida Orientação consta o modelo do ofício a ser observado.
- elaboração em observância às disposições da Resolução TSE nº 23.544/2017 e Orientação SOF/TSE nº 4.

3.2 **Apresentação de proposta de alteração do Plano de Obras 2020-2024:** considerando a necessidade de revisão do Plano de Obras para o ciclo 2024-2026, prevista no art. 4º da Portaria n.º 69/2022, o presidente da Comissão abriu os trabalhos enfatizando a necessidade de atualização do referido plano para o ciclo 2024-2026. Em seguida, passou a palavra para a titular da COMANP, que propôs o seguinte :

- retirada da obra de reforma do Fórum Eleitoral de Livramento de Nossa Senhora, visto que desde que foi solicitada a inclusão da obra no plano, a SEPROB já tinha se manifestado de que a referida obra não era prioridade, de forma que sempre ficou em último lugar na escala de prioridade para execução de obras. Além disso, o imóvel onde funciona o cartório de Livramento de Nossa Senhora apresenta boas condições de uso;
- inclusão da reforma de imóvel, recebido em doação para instalação do Fórum Eleitoral de Itamaraju, sendo necessário que Administração adote medidas para resguardar o local, sob pena de o imóvel ser invadido por meliantes, uma vez que recentemente foi encontrado um corpo na localidade.

Em seguida, a **COMANP** destacou que :

- a) continuam no plano a Reforma do Edifício-Sede, Anexo III (obras em andamento);
- b) reformas dos Fóruns Eleitorais de Jacobina (obra em andamento), Ipirá (obra prevista para começar após o carnaval) e Camaçari (pendente o alvará para início das obras);
- c) foi solicitado pedido de crédito para a execução das obras dos Fóruns de Valença, Itabuna, Barreiras e Eunápolis. Neste ponto, a SEPLAN informou que os créditos já foram aprovados. A COMANP informou que, provavelmente, a efetiva execução dessas obras ocorrerá em 2025.
- d) obras nos Anexo I e Anexo III (3º etapa). A reforma do Anexo I corresponde a parcela de reforma do Edifício Sede que será suspensa, ficando para o exercício 2025 e em relação ao Anexo III corresponde à necessidade de adequação do imóvel para recebimento dos cartórios e de outras unidades do Tribunal de forma definitiva quando finalizar a reforma do Edifício Sede que receberá as unidades que ocupam hoje o Anexo III.

A **SEPROB** ponderou que, em virtude da quantidade de obras em andamento para fiscalizar, não será possível a elaboração dos projetos para contratação da execução das obras dos fóruns de Valença, Itabuna, Barreiras e Eunápolis, até o final do ano. Dessa forma, os créditos recebidos não serão utilizados. No entanto, ressaltou que poderá concluir o projeto do Fórum Eleitoral de Valença, e sugeriu remanejar os créditos recebidos como fonte para outras despesas da obra de reforma do Edifício Sede.

Em razão das dificuldades operacionais apresentadas pela SEPROB, foi proposta a transferência das obras dos Fóruns Eleitorais de Eunápolis e Barreiras para o exercício 2025, permanecendo em 2024 as obras dos Fóruns Eleitorais de Valença e Itabuna.

Informou ainda que a tabela ANEXO III - Grupo I (documento n.º 2645170), elaborada com base em critérios pré-definidos na Resolução TSE n.º 23.544/2017, apresentou a seguinte ordem: a) Reforma do Fórum Eleitoral de Jacobina, b) Reforma do Fórum Eleitoral de Ipirá, c) Reforma e ampliação do Fórum Eleitoral de Eunápolis, d) Reforma do Fórum Eleitoral de Camaçari, e) Reforma do Fórum Eleitoral de Valença, f) Reforma do Fórum Eleitoral de Barreiras, g) Reforma do Fórum Eleitoral de Itabuna e h) Reforma do Anexo III-Finalização, **i)** Reforma do Anexo I, sendo necessária, mediante justificativa, a alteração da ordem de execução das obras. Acerca da reforma do Fórum Eleitoral de Itabuna, a **SGS** pontuou que se trata de um anseio do Tribunal desde 2007, e que o Regional recebeu da SPU um imóvel cujo Termo de Entrega inclui cláusulas de devolução caso não seja reformado dentro das condições pactuadas. Além disso, o imóvel tem grande potencial para aproveitamento de energia solar o que contribui para projetos de sustentabilidade no âmbito do Tribunal.

A **COMANP** explicou que, em virtude da exigência da legislação vigente, que estabelece o grau de prioridade de execução de obras baseado em critérios pré-estabelecidos que consideram, principalmente, a avaliação da estrutura física e funcional dos imóveis atualmente ocupados e a adequação deles à prestação jurisdicional, a ordem de prioridade poderá ser modificada, mediante justificativa, conforme demonstrado na tabela abaixo:

R\$ 330.001,00 até 3.300.000,00

	OBRA	SITUAÇÃO	EXECUÇÃO	PROPOSTA ALTERAÇÃO
1º	Reforma do Fórum Eleitoral de Jacobina	Obra em andamento	2024	NÃO ALTERA
2º	Reforma do Fórum Eleitoral de Ipirá	Obra contratada	2024	NÃO ALTERA
3º	Reforma do Fórum Eleitoral de Eunápolis	Recurso a ser recebido em 2024	2024	RECLASSIFICAR PARA 8º
4º	Reforma do Fórum Eleitoral de Camaçari	Obra contratada	2024	RECLASSIFICAR PARA 3º
5º	Reforma do Fórum Eleitoral de Valença	Recurso a ser recebido em 2024	2024	RECLASSIFICAR PARA 4º
6º	Reforma do Fórum Eleitoral de Barreiras	Recurso a ser recebido em 2024	2024	RECLASSIFICAR PARA 7º
7º	Reforma para instalação do Fórum Eleitoral de Itabuna	Recurso a ser recebido em 2024	2024	RECLASSIFICAR PARA 5º
8º	Reforma do Anexo III-finalização	Sem orçamento	2025	RECLASSIFICAR PARA 6º
9º	Reforma para instalação do Fórum Eleitoral de Itamaraju	Sem orçamento	2026	NÃO ALTERA
10º	Construção do Fórum de Livramento de Nossa Senhora	Sem orçamento	2026	NÃO ALTERA

R\$ 330.001,00 até 3.300.000,00

	OBRA	SITUAÇÃO	EXECUÇÃO	PROPOSTA ALTERAÇÃO
1º	Reforma do prédio Sede	Obra em andamento	2024	NÃO ALTERA
2º	Reforma do Anexo I	Sem orçamento	2025	RECLASSIFICAR PARA 3º
3º	Reforma do Anexo III-em curso	Em andamento	2024	RECLASSIFICAR PARA 2º

Diante disso, tem-se como proposta para fazer constar no **Plano de Obras 2024-2026** a seguinte ordem de execução:

R\$ 330.001,00 até 3.300.000,00

	OBRA	SITUAÇÃO	EXECUÇÃO
1º	Reforma do Fórum Eleitoral de Jacobina	Obra em andamento	2024
2º	Reforma do Fórum Eleitoral de Ipirá	Obra contratada	2024
3º	Reforma do Fórum Eleitoral de Camaçari	Obra contratada	2024
4º	Reforma do Fórum Eleitoral de Valença	Recurso a ser recebido em 2024	2024
5º	Reforma para instalação do Fórum Eleitoral de Itabuna	Recurso a ser recebido em 2024	2024
6º	Reforma do Anexo III	Sem orçamento	2025
7º	Reforma do Fórum Eleitoral de Barreiras	Recurso remanejado para Itabuna	2025
8º	Reforma do Fórum Eleitoral de Eunápolis	Recurso remanejado para Itabuna	2025
9º	Reforma para instalação do Fórum Eleitoral de Itamaraju	Sem orçamento	2026
10º	Construção do Fórum de Livramento de Nossa Senhora	Sem orçamento	2026

R\$ 330.001,00 até 3.300.000,00

	OBRA	SITUAÇÃO	EXECUÇÃO
1º	Reforma do prédio Sede	Obra em andamento	2024
2º	Reforma do Anexo III-em curso	Sem orçamento	2024
3º	Reforma do Anexo I	Recurso recebido	2025

4. DELIBERAÇÃO

4.1 Considerando as razões apresentadas pela unidade técnica do Tribunal, a **Comissão Permanente para Revisão e Elaboração dos Planos de Obras**, delibera pela (o) :

- a) aprovação da seguinte prioridade para a execução das obras: **Grupo I** (Reforma do Fórum Eleitoral de Jacobina, Reforma do Fórum Eleitoral de Ipirá, Reforma do Fórum Eleitoral de Camaçari, Reforma do Fórum Eleitoral de Valença, Reforma para instalação do Fórum Eleitoral de Itabuna, Reforma do Anexo III, Reforma do Fórum Eleitoral de Barreiras, Reforma do Fórum Eleitoral de Eunápolis, Reforma para instalação do Fórum Eleitoral de Itamaraju e Construção do Fórum de Livramento de Nossa Senhora) e **Grupo II** (Reforma Edifício Sede, Reforma Anexo III e Reforma do Anexo I).
- b) manutenção da obra de reforma do Fórum Eleitoral de Livramento de Nossa Senhora.
- c) proposta de postergação da reforma dos Fóruns Eleitorais de Eunápolis e Barreiras para 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Austregésilo Herêda, Chefe de Seção**, em 07/02/2024, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mendes Lima Nogueira, Chefe de Seção**, em 15/02/2024, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Parcero Oliveira, Coordenador**, em 15/02/2024, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Vilas Bôas Campos, Coordenador**, em 28/02/2024, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Andrade Almeida, Chefe de Seção**, em 12/01/2026, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bichara Dantas, Secretária**, em 02/02/2026, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2648382** e o código CRC **03444FF0**.

0002145-09.2021.6.05.8000

2648382v51